



Amélia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 06-034/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-050/2022, assinado 24/09/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 029/2022, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000478/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,88% e SUPRIMIR em 10,41% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-050/2022, assinado em 24/09/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a construção da Creche Municipal de Parque Eldorado, em área total de 1138,68 m², localizada na Rua Pirangi, s/n, Parque Eldorado – 2º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000478/2024. O valor global desta contratação é de R\$ 6.391.336,89 (seis milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). A despesa total, decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3351	18/07/2024	R\$ 807.851,38	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de julho de 2024.

Amélia

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-034/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-050/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 029/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da lei municipal nº 2.825/2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.010.976-4, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000478/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 24,88% e SUPRIMIR em 10,41% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-050/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-009/2024

Oriundo da Concorrência nº 029/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a construção da Creche Municipal de Parque Eldorado, em área total de 1138,68 m², localizada na Rua Pirangi, s/n, Parque Eldorado – 2º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme

Smalke f

Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000478/2024.

Parágrafo Único – A vigência do termo nº 05-050/2022 foi alterada em razão de paralisação da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000478/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO** em 24,88% e **SUPRIMIDO** em 10,41% o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-050/2022, assinado em 24/09/2022, e seu aditivo, com valor anterior de R\$ 5.583.485,51 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), perfazendo assim um reflexo financeiro ao contrato no valor de R\$ 807.851,38 (oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), passando o valor global para R\$ 6.391.336,89 (seis milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000478/2024.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO** em 10,41% o valor original do contrato, em razão de itens Suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de R\$ 581.066,14 (Quinhentos e oitenta e um mil, sessenta e seis reais e quatorze centavos).

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO** em 22,92% do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo de R\$ 1.279.929,94 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Terceiro – Fica **ACRESCIDO** em 1,95% do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo de R\$ 108.987,58 (Cento e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta contratação é de R\$ 6.391.336,89 (seis milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000478/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3351	18/07/2024	R\$ 807.851,38	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

Amelia

Parágrafo Segundo – O valor empenhado na Nota indicada no parágrafo acima, refere-se a despesa total deste aditivo, tendo em vista a variação do reflexo financeiro do contrato mencionado na cláusula segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-050/2022**, assinado em 24/09/2022 e, seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 029/2022 do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, acostado nos Processos Administrativos nº 013/001044/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 25 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal (Por Procuração)